



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5.180, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5.180 de 15/06/18

PUBLICADO em 06/06/18, no

Jornal Triduma Semana, pág. _____

Edição 1.111; Abaixo

“Decreta ponto facultativo nos dias 22 e 27 de junho de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, nos dias 22 e 27 de junho;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo FIFA 2018, será da seguinte forma:

a) Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira);

b) No dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira) o expediente terá início às 8h e se encerrará às 13h.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito
Administração 2017/2020

Paragrafo Único: Excluem-se do previsto neste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralização, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.

Art. 2º Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 15 de junho de 2018.


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito do Município de Carmo